

# Apresentação

A Edição nº 33 da Revista do Ministério Público Militar tem cunho muito especial e foi organizada, em dois tomos, com máximo esmero e elevado senso de entrega, para saudar o primeiro centenário da Instituição, em 30 de outubro de 2020.

No Tomo I, conferiu-se notável ênfase ao eixo temático do controle da corrupção, verdadeira erva daninha que medra nos espaços públicos de poder, atraindo o voraz interesse de empresários inescrupulosos, que urdem formas de desviar os escassos recursos públicos, envolvendo integrantes da administração pública e compondo organizações criminosas voltadas para a macrocriminalidade.

A sociedade brasileira que jamais aquiesceu com tais e nefandas práticas ilícitas, que malversam o Erário, desfalcam os cofres públicos e comprometem os investimentos em áreas essenciais para o desenvolvimento do país, não mais suporta sequer cogitar que tais atividades criminosas continuem a infestar os órgãos e as instituições públicas, reclamando que as autoridades investidas do múnus de combater tais males o façam com máxima responsabilidade e imediatez. Não há mais espaço

para tanta dissimulação, em que o dinheiro na cueca ou em malas e o final e despidorado culto a Deus pelo sucesso da gatunagem são o cúmulo do cinismo, num excruciante circo de horrores.

E não é para menos visto que, numa república reconhecidamente com grandes desigualdades sociais, causa muita perplexidade e senso de indignação, que haja tamanha desfaçatez de pessoas investidas de cargos ou funções públicas ou em exercício de mandatos associarem-se a outros agentes da iniciativa privada, arquitetando mecanismos voltados para solapar as verbas públicas, fazendo sua remessa para contas abertas em paraísos fiscais (*offshores*), para ulteriormente, mediante lavagem de capitais, tentar emprestar liceidade a uma forma espúria de alcançar proveito econômico.

Neste sentido, é de se considerar um grande avanço e verdadeiro divisor de águas o denominado processo do Mensalão, iniciado no Supremo Tribunal Federal a partir da denúncia apresentada pelo Procurador-Geral da República em 11 de abril de 2006, em que se logrou efetivar a responsabilização de diversos criminosos que se abasteceram de dinheiro público proveniente da corrupção.

Nesta mesma esteira, a deflagração da Operação Lava-Jato, em 17 de março de 2014, representa marco histórico fundamental no combate à macrocorrupção, contribuindo para trazer alento e esperança a uma sociedade tão vilipendiada pelo crime, ensejando condenações de agentes envolvidos em verdadeiras e complexas teias de crimes contra a administração pública, bem como assegurando a recuperação de verbas ilicitamente desviadas.

O cenário é mesmo de inquietação, obrigando todos que atuam na prevenção e repressão à criminalidade a se pautar por uma verdadeira ira santa no sentido de corresponder aos justos anseios de uma sociedade verdadeiramente angustiada por ver, como ressaltado por Rui Barbosa, triunfar as nulidades, prosperar a desonra e crescer a injustiça.

É dentro de tais expectativas que o Parquet das Armas, o mais especializado ramo do Ministério Público, ao completar seus primeiros cem anos de existência, se alinha com todo o Ministério Público pátrio e demais Instituições republicanas, para combater o bom e salutar combate, vertendo o melhor esforço para, aprimorando a atuação investigativa e processual, requintar a persecução de todos os que se arvorem a desafiar o ordenamento penal, mediante escusos propósitos de

abocanharem, especialmente através de fraudes em processos licitatórios, verbas destinadas ao cumprimento das inadiáveis missões conferidas às Instituições Militares. Indubitavelmente, se depender do empenho e determinação desta agora secular casa, tais práticas ilícitas serão tenazmente reprimidas, de modo a não comprometer a higidez moral e operacional das Forças Armadas e nem ferir seus caros e imarcescíveis preceitos deontológicos.

No Tomo II, diversos e igualmente relevantes textos, procuram refletir, de forma crítica, avanços em contextos jurídicos essenciais, fazendo emergir impactantes considerações sobre áreas destacadas do saber jurídico, nomeadamente a seara constitucional, penal e processual penal.

Por tudo isso, nesta breve apresentação, queria registrar os cumprimentos a todos que têm, na marcha dos tempos, contribuído para fazer um Ministério Público Militar mais vanguardista e à altura de suas grandes e indelegáveis atribuições. Manifesto, assim, os agradecimentos aos que colaboraram com a presente e especial edição, trazendo a lume, textos densos e cientificamente abalizados.

Aproveito, igualmente, para transmitir aos componentes do Conselho Editorial da Revista a gratidão de todo o Ministério

Público Militar, pelo afincos com que atuaram, brindando a todos com uma primorosa edição do centenário.

Finalizo conclamando os Membros e Servidores da Instituição para que, ante marco cronológico tão significativo, possamos celebrar os caminhos percorridos e os óbices suplantados, bem como cantar as vitórias obtidas, mas, sobretudo, nos preparar mais e melhor para os desafios advindouros, na certeza de que todos estão convidados para ajudar a Instituição a se tornar mais eficiente e apta ao exercício de suas tarefas perante o Poder Judiciário, na incessante defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Parabéns Ministério Público Militar pelo seu 1º Centenário!

*Antônio Pereira Duarte*  
*Procurador-Geral de Justiça Militar*

